

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/, na modalidade **Concorrência nº 04/2025**, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para, para execução da Entrada de Energia em Posto de Transformação dos Prédios da UBS do Distrito de Nova Casa Verde, Centro da Juventude, CEMID, Escola Municipal Mundo da Criança e Centro de Eventos, no Município de Nova Andradina-MS. Conforme C.I 1325/2025, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Código registro TCE: CB90614B4B483037E5683426195638516E51D383

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21 de maio de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 05 de junho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

05 de junho de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 20 de maio de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de contratação

Processo Administrativo nº. 5509/2025.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, CNPJ n. 03.807.591/0001-00 **Objeto:** Promover a continuidade e a manutenção dos serviços prestados pela Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, através da aquisição de materiais de consumo.

Valor do fomento: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo nº.5509/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 21 de maio de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, torna público aos interessados a **retificação por erro de digitação do DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO nº 40/2025** – Processo Nº PM-ADM-2025/05113, em que **AUTORIZA, RATIFICA E HOMOLOGA** Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Publicado em Diário Municipal nº 2066, ano X, no dia 20/05/2025, cujo Objeto é: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSUMOS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-DIC2025/028886, bem como a Solicitação de Compra nº 142/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 95, I, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021).”**

Onde se lê:

“ORGÃO: 07.009.00011 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL”

Dotação Orçamentária–2.101–Manut. E Enc. C/Gabinete do Secretário de Planejamento

Elemento de Despesa– 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros –

Cód. Reduzido –134

Elemento de Despesa –4.4.90.52 – Cód.

Reduzido–137.

Leia -se:

“ORGÃO: 15.019.00023 – GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO”

Dotação Orçamentária–2.101–Manut. E Enc. C/Gabinete do Secretário de Planejamento

Elemento de Despesa– 3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros –

Cód. Reduzido –134

Elemento de Despesa –4.4.90.52 – Cód.

Reduzido–137.

Nova Andradina/MS. 20 de maio de 2024.

DAVID TRINDADE GALIEGO

Secretário Municipal de Planejamento e
Administração *Ordenador de Despesas.*

Assinado digitalmente

PORTARIA Nº. 461, de 20 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Giovana Ricarte de Moraes realizado no processo PM-ADM-2024/03142;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **GIOVANA RICARTE DE MORAES**, matrícula 3.580, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de enfermagem, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 15 de maio de 2025.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO 75/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM.

OBJETO (Art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento visa a contratação de empresa jurídica para a Contratação de empresa jurídica para a realização de Espetáculo Cênico Musical "Tin dô lê lê" com Trupe Teatro de Brincar para integrar a programação do projeto "Cultura de mão em mão", de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/2621** bem como a **Solicitação de Compras n.º 168/2025** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR PACTUADO:

O valor total da contratação é de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de finanças

Proj./Ativ.: 2.022 - GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Dotação: .3.90.39.00.00.00.00 1.500.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **Código Reduzido:** 34.

Nova Andradina – MS, 19 de maio de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM
Randryer Jefferson Ortiz Duim
CONTRATADO

PORTARIA Nº 462, de 20 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 40, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/12087;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de maio de 2025, a servidora **SOLANGE MEIRA DA CRUZ DE AGUIAR**, matrícula 5.701, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de copeira, auxiliando a preparar e servir alimentos, café e chá, preparar e servir vitaminas e outras bebidas, verificar gêneros alimentícios a serem utilizados em refeições, observar normas de higiene e conservação de alimentos, entre outras funções de acordo com suas limitações e conforme necessidade diária da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **ALVORADA ASSESSORIA LTDA**.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de convênios, nas esferas do Governo Federal, Governo Estadual, Fundações e Autarquias, compreendendo formalização e anexação de propostas, plano de trabalho, prestação de contas de convênios, relatório de gestão, análise de pareceres, captação de recursos através de emendas parlamentares, editais disponibilizados e de financiamentos disponíveis pelos agentes financeiros e outros órgãos, análises e serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de planejamento e compras ao município de Nova Andradina – MS, ainda em observância as novas questões trazidas pela Lei Federal Nº 14.133 – Nova Lei de Licitações.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 425.400,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) mês;

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no no Diário Oficial e no PNCP, podendo ser renovado automaticamente, de acordo com o interesse das partes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 134.

Nova Andradina MS, 16 de maio de 2025.

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento
E Administração
Ordenador de despesas
Contratante

ALVORADA ASSESSORIA LTDA
MARCIO FRANCA
Contratado

PORTARIA Nº 463, de 20 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 3 (três) meses, a partir de 15 de abril de 2025, referente ao quinquênio aquisitivo de 7 de outubro de 2017 a 9 de maio de 2024, a servidora pública municipal **ADRIANA RODRIGUES GUISONI**, matrícula 3.011, exercendo do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/04775).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.638, de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Andradina e Batayporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para avaliar o Papel das Políticas Públicas voltadas à Pessoa Idosa e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento. (PM-ADM-2025/06272);

§1º A 3ª Conferência Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de junho de 2025, com início às 07:00 até as 17:00 horas, no CCI – Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua da Saudade, nº 126, Bairro Capilé - Nova Andradina/MS

§2º As inscrições dos (as) participantes da 3ª Conferência Intermunicipal serão efetuadas a partir do dia 21 de maio de 2025 até 13 de junho de 2025, das 07:00 às 13:00 horas, na Central dos Conselhos, localizada na Rua: Melvin Jones, nº 1.252.

§3º A 3ª Conferência Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**.

§4º A 3ª Conferência Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos:

- I. **EIXO 1** – Financiamento das políticas pública para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. **EIXO 2** – Fortalecimento de políticas para a proteção á vida, á saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. **EIXO 3** – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. **EIXO 4** – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. **EIXO 5** – Consolidação e Fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º A 3ª Conferência Intermunicipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 27 de junho de 2025.

Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 464, de 20 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 2 de maio de 2025 a 1º de novembro de 2025 à Servidora Pública Municipal **LUCIENE AKEMI MAKINO**, matrícula 9.793, exercendo o cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/05614).

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar nº. 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.639, de 20 de maio de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 710, de 16 de abril de 2028;

CONSIDERANDO que a nomeação do referido conselho é essencial para o pleno funcionamento e a regularidade das atividades do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON (PM-ADM-2025/01981);

I - Representante da Agência de Proteção e Defesa do Consumidor de Nova Andradina – PROCON:

a) Titular- Michelle Andressa Lazarini Teixeira-matrícula 12.624;

b) Suplente-Drielly Karoline Klebis Campiteli-matrícula 12.623;

II - Representante Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte:

a) Titular-Maria de Lurdes da Silva Zacarias da Silva -matrícula 3.489;

b) Suplente- Luciano Flores Garcia -matrícula 6.551;

III - Representante da Vigilância Sanitária:

a) Titular-Gleice Cássia Corneto Silva Pires-matrícula 10.008;

b) Suplente- Izaura Machado Rodrigues da Macena-matrícula 10.225;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

a) Titular- Caio Vinicius Klein de Alencar -matrícula 11.295;

b) Suplente- Aline Ribeiro Pimenta -matrícula 12.731;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular- Paula Renata Araújo Costa -matrícula 10.582;

b) Suplente- Luiz Eduardo de Paula Gonçalves-matrícula 13.137;

VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Andradina:

a) Titular-Gisele Modesto;

b) Suplente- Graziela de Menezes Freire.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 465, de 20 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para aquisição de receptor GNSS - Trimble DA2 Geo, com fornecimento de software de coleta de dados Trimble Access, com acesso pelo período de dois anos, no município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02784, de 13 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual solicita a designação dos servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para aquisição de receptor GNSS - Trimble DA2 Geo, com fornecimento de software de coleta de dados Trimble Access, com acesso pelo período de dois anos, no município de Nova Andradina-MS (PM-ADM-2025/06096);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para aquisição de receptor GNSS - Trimble DA2 Geo, com fornecimento de software de coleta de dados Trimble Access, com acesso pelo período de dois anos, no município de Nova Andradina-MS:

I) Jessica Silva de Jesus Fujibayashi – Arquiteta e Urbanista CAU A -195861-5;
-matricula 7.852;

II) Emanuelle Muchon de Souza – Engenheira Civil CREA 129966-PR Visto 26155-matricula 7.698;

III) Leticia Karoline Alves de Oliveira - Engenheira Ambiental CREAS-MS 64845-D-matricula 10.379/1;

IV) Luciana de Oliveira Nardoni – matrícula 5.139;

V) Eurico Fernando Vieira– matrícula 13.147.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 466, de 20 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pintura das quadras esportivas pertencentes às seguintes unidades: Escola Municipal João de Lima Paes, Escola Municipal Luíz Cláudio Josué, Escola Municipal Mundo da Criança, bem como a quadra do Centro de Eventos e a Quadra do Ginásio de Esportes, no município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Comunicação Siga nº PM-CIN-2025/02780, de 13 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura na qual solicita a designação dos servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pintura das quadras esportivas pertencentes às seguintes unidades: Escola Municipal João de Lima Paes, Escola Municipal Luíz Cláudio Josué, Escola Municipal Mundo da Criança, bem como a quadra do Centro de Eventos e a Quadra do Ginásio de Esportes, no município de Nova Andradina-MS (PM-ADM-2025/06095);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Equipe de Planejamento, responsável pela contratação de empresa especializada para execução de Obra de Pintura das quadras esportivas pertencentes às seguintes unidades: Escola Municipal João de Lima Paes, Escola Municipal Luíz Cláudio Josué, Escola Municipal Mundo da Criança, bem como a quadra do Centro de Eventos e a Quadra do Ginásio de Esportes, no município de Nova Andradina-MS:

- I) Emanuelle Muchon de Souza – Engenheira Civil CREA 129966-PR Visto 26155-matricula 7.698;
- II) Gustavo Joaquim da Silva – Engenheiro Civil/ CREA-SP 5070325570 visto MS- 38874-matricula 11.246;
- III) Leticia Karoline Alves de Oliveira - Engenheira Ambiental CREAS-MS 64845-D-matricula 10.379/1;
- IV) Leonardo Peres Bressan - Engenheiro Civil CREA – MS 30848- Fiscal Obra-matricula 11.710;
- V) Luciana de Oliveira Nardoni – matrícula 5.139;
- VI) Aniele Fabiana Fuso– matrícula 4.833-Fiscal de Contrato.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº15/CMAS.

Nova Andradina, 20 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providencia.

Em concordância com a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), segue a presente convocação para informar a alteração da data da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

1

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária do dia 05 de maio de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Leis Orgânicas de Assistência Social – LOAS;

Considerando, que as conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando, que as conferências de Assistência Social estão previstas na SEÇÃO I da NOB-SUAS/2012: “as conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, correndo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Considerando, a resolução do CNAS/MC nº 01 de 28 de Abril de 2025 que dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art. 3º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social Abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- II. **EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- III. **EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.
- IV. **EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS.
- V. **EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.**

Art. 4º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 16 de junho de 2025.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Andradina, 20 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito de Nova Andradina

Suzana Maria Blasque Mateus
Presidente do CMAS – NA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1928/2025

Data do Empenho: 20/05/2025

Global

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.779.741,08
Valor Dotação Atualizada:	1.850.000,00	Valor do empenho:	35.000,00
Total (A):	1.850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.814.741,08
		Total (A - B):	35.258,92

Credor:	54.351.112 RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(67) 8182-2475
CPF/CNPJ:	54.351.112/0001-16			Cidade:	Campo Grande
Endereço:	PRESIDENTE DELFIM MOREIRA - 748			UF:	MS
Banco:	260 - Nu Pagamentos S.A.	Conta:	757364911-0		
Agência:	0001- - Nubank	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Contratação de empresa jurídica para a realização de Espetáculo Cênico Musical "Tin dô lê lê" com Trupe Teatro de Brincar para integrar a programação do projeto "Cultura de mão em mão".

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	35.000,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 II	Número Licitação:	17/2025
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	5671/2025
		Número Contrato:	75/2025
		Data homologação:	
		Data contrato:	19/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/05/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

*** ***.091_**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **1929/2025**Data do Empenho: **20/05/2025**

Global

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
Unidade:	15.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	4.122.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2101	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	370.000,00	Empenhos anteriores: 540.727,12
Valor Dotação Atualizada:	924.500,00	Valor do empenho: 248.150,00
Total (A):	924.500,00	Valor anulado: 0,00
		Total (B): 788.877,12
		Total (A - B): 135.622,88

Credor: ALVORADA ASSESSORIA LTDA**CPF/CNPJ:** 17.784.340/0001-53**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:** (67) 3456-1711**Endereço:** JAIR BARBOSA PINTO - 690**Cidade:**

Nova Alvorada do Sul

UF: MS**Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

Contratação de empresa especializada em treinamento, capacitação e acompanhamento prático em Gestão de convênios, contratos de repasses, recursos fundo a fundo e termo de compromisso, nas esferas do governo federal, governo estadual, fundações, autarquias, compreendendo formalização e anexação de propostas, plano de trabalho, prestação de contas, termos de fomentos, relatório de gestão, análise de pareceres, cláusulas suspensivas, captação de recursos através de emendas parlamentares, editais disponibilizados e de financiamentos disponíveis pelos agentes financeiros e outros Órgãos, ao município de Nova Andradina/MS

Fonte de Recurso: Ordinário**Valor geral:** 248.150,00**Fundamento legal:** Lei 14133/21 Art.74 III.c**Número Licitação:** 16/2025**Modal. Licitação:** Inexigibilidade de licitação**Número Processo:** 3339/2025**Data homologação:****Número Contrato:** 76/2025**Data contrato:**

20/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Data: 20/05/2025

Responsável

DAVID TRINDADE GALIEGO

..411-**

Sec. Mun. de Planejamento e

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
 CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
 E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 9/2025

Processo Adm.: 14/2025
Data do Processo: 28/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2025
 b) **Nr. Licitação:** 9/2025 - DE
 c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
 d) **Data de Homologação:** 21/05/2025
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG E AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA

Participante: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA MINERAL SEM GAS COPO 200ML	300,000	CX	33,00	9.900,00
Total do Participante:					9.900,00

Participante: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13kg - GLP	10,000	UN	100,00	1.000,00
Total do Participante:					1.000,00

Total Geral: 10.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.30.00	R\$ 16.757,50

Nova Andradina, 21/05/2025

 FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

Página: 1 / 1

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 9/2025

Processo Adm.: 14/2025
Data do Processo: 28/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2025
b) **Nr. Licitação:** 9/2025 - DE
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
d) **Data de Homologação:** 21/05/2025
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG E AGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA

Participante: JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁGUA MINERAL SEM GAS COPO 200ML	300,000	CX	33,00	9.900,00
Total do Participante:					9.900,00

Participante: M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13kg - GLP	10,000	UN	100,00	1.000,00
Total do Participante:					1.000,00

Total Geral: 10.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/Admin. Câmara Municipal	01.001.01.031.0010.2012.3.3.90.30.00	R\$ 16.757,50

Nova Andradina, 21/05/2025

FABIO ZANATA

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/6407.
Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2025.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação n.º **18/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a **contratação da empresa Instituto Chiesa, para participação de servidores da Procuradoria-Geral do Município no XVI Congresso de Direito Tributário, Constitucional e Administrativo, a ser realizado de 21 a 23 de maio de 2025, na cidade de Campo Grande - MS**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/2889, bem como a Solicitação de Compras n.º 194/2025 da Secretaria Municipal de Finanças. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **134 - 136** do referido processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais), referente a empresa **CHIESA INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS**, CNPJ: **11.820.534/0001-80**.
4. **Proj./Ativ.: 2.090. – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.**
Dotação: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Código Reduzido: 154.
5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.
Assinado Digitalmente.